



INDICAÇÃO Nº117/2010

INDICO ao Chefe do Executivo Municipal, para que determine ao Departamento de Educação, estudos para a implantação, na rede municipal de ensino, de uma classe especial para que os alunos portadores de deficiência auditiva possam receber ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras.

Justificativa:

A presente indicação justifica-se considerando o Decreto nº 5626 de 22 de dezembro de 2005, do Presidente de República do Brasil, cuja cópia segue anexa, que regulamenta a Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o Art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. O referido decreto determina às instituições privadas e às públicas dos sistemas de ensino federal, estadual, municipal e do distrito federal, buscar a implementação de serviços e ações integradas entre as áreas da saúde e da educação, inclusive a capacitação de educadores e profissionais que atuarão no sentido de assegurar aos alunos com deficiência auditiva o acesso à comunicação, à informação e à educação.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 03 de setembro de 2010.

Ver. Luís Roberto Daldegan Broglio